A que se refere a Instrução UCRH nº 03, de 07 de março de 2022
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA-PDI

Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020 e Decreto nº 66.548, de 04 de março de 2022
1ª edição

QUADRO 5 – Ciência do superior imediato

Ciente da adesão do servidor ao PDI e as seguintes consequências:

a) dispensa da função-atividade/emprego público permanente e rescisão do contrato de trabalho;
b) vedação de nomeação/admissão sem concurso público para cargo, emprego ou função estadual.

À unidade de recursos humanos.

_____ _____
Local e data *Nome da Chefia Imediata*

Para uso da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade (UA Permanente)
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

QUADRO 6 - Análise dos dados e da situação funcional do servidor/empregado	SIM	NÃO
1 - As informações prestadas pelo servidor, constantes nos QUADROS 1 e 2 estão corretas?		
2 – O servidor é considerado estável, nos termos da redação original do artigo 41 e do Artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal?		
3 – O servidor foi reintegrado à função-atividade/emprego público por força de decisão judicial?		
4 - Caso a resposta ao item 3 seja positiva, a decisão judicial está transitada em julgado?		
5 – O servidor encontra-se com contrato de trabalho suspenso em decorrência de aposentadoria por invalidez?		
6 – O servidor encontra-se com contrato de trabalho suspenso em decorrência de auxílio-doença?		

QUADRO 7 – Parâmetros de priorização	SIM	NÃO
1 – A função-atividade/emprego público do servidor é desnecessária ou as atribuições não são mais exercidas pelo órgão ou entidade?		
2 – As atribuições da função-atividade ou emprego público exercidas pelo servidor são passiveis de execução indireta mediante terceirização?		

QUADRO 8 – Tempo de serviço público prestado ao Estado de São Paulo	
Ingresso no serviço público _____/_____/_____	Tempo de serviço em anos completos _____

ANEXO I
A que se refere a Instrução UCRH nº 03, de 07 de março de 2022

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA-PDI
Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020 e Decreto nº 66.548, DE 4 de março DE 2022
1ª edição

DESPACHO DA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
À vista dos elementos apresentados pelo órgão técnico preopinante:

☐ **QUADRO 10 – Deferimento da adesão ao PDI**

O _____, do(a) _____,
(cargo/função/emprego público do dirigente máximo do órgão/entidade) (indicar a Secretaria/PGE/autarquia)

DEFERE a adesão do servidor _____,
(nome do servidor)

RG_____, CPF_____, ao Programa de Demissão Incentivada – PDI – 1ª edição,

de que trata a Lei nº 17.293, de 15-10-2020, instituída pelo Decreto nº 66.548, DE 4 de março DE 2022.

Restitua-se à unidade de recursos humanos para as demais providências.

_____ _____
Local e data *Nome e assinatura da autoridade competente para assinatura do ato (UA Permanente)*

☐ **QUADRO 11 – Indeferimento da adesão ao PDI**

O _____, do(a) _____,
(cargo/função/emprego público do dirigente máximo do órgão/entidade) (indicar a Secretaria/PGE/autarquia)

INDEFERE a adesão do servidor _____,
(nome do servidor)

RG_____, CPF_____, ao Programa de Demissão Incentivada – PDI – 1ª edição,

de que trata a Lei nº 17.293, de 15-10-2020, instituída pelo Decreto nº 66.548, DE 4 de março DE 2022.

Motivo:

Restitua-se à unidade de recursos humanos para as demais providências.

_____ _____
Local e data *Nome e assinatura da autoridade competente para assinatura do ato (UA Permanente)*

ANEXO I
A que se refere a Instrução UCRH nº 03, de 07 de março de 2022.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA-PDI
Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020 e Decreto nº 66.548, DE 4 de março DE 2022
1ª edição
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
Preencher apenas no caso do servidor estar habilitado para adesão ao PDI com base no QUADRO 6

QUADRO 9 - Composição Salarial

Valores correspondentes à remuneração do mês anterior ao pedido de adesão, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 66.548, DE 4 de março DE 2022, devendo ser consideradas as parcelas incorporadas à remuneração da função-atividade/emprego público permanente, nos termos da legislação pertinente e/ou as derivadas de sentença judicial transitada em julgado.

Código	Denominação	Valor
	SOMA	

(= resultado da soma)			
		65%	= SOMA x 65% x QUANTIDADE DE ANOS (<OU=35) = (valor da indenização) pago em até 90 dias
		80%	= SOMA x 80% x QUANTIDADE DE ANOS (<OU=35) = (valor da indenização) pago em 36x de R$ 'valor da parcela'

Preencher apenas com a opção indicada pelo servidor no QUADRO 4.

Ratificadas as informações nos QUADROS 1 e 2, conferido o preenchimento dos QUADROS 4 e 5 e prestadas as informações nos QUADROS 6 a 9.

_____ _____
Local e data *Nome e assinatura do servidor responsável pelas informações*

Ciente do valor da indenização correspondente à minha opção constante do QUADRO 4.

	Declaro minha intenção na continuidade ao processo de adesão.
	Declaro minha desistência do processo.

_____ _____
Local e data *Assinatura do servidor*

De acordo com as informações prestadas, o servidor está apto ao deferimento do PDI, nos termos da legislação em vigor.

_____ _____
Local e data *Nome e assinatura do dirigente da unidade de recursos humanos*

ANEXO II
A que se refere a Instrução UCRH nº 03, de 07 de março de 2022

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA-PDI
Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020 e Decreto nº 66.548, DE 4 de março DE 2022
1ª edição

ATO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O _____, do(a) _____,
(cargo/função/emprego público do dirigente máximo do órgão/entidade) (indicar a Secretaria/PGE/autarquia)

no uso de suas atribuições legais, em função da adesão ao Programa de Demissão Incentivada – PDI – 1ª edição, de que trata a Lei nº 17.293, de 15-10-2020, instituído pelo Decreto nº 66.548, DE 4 de março DE 2022, **DISPENSA**, a pedido e a partir de _____, _____,
(1º dia do mês subsequente ao resultado do exame demissional) (nome do servidor/empregado)

RG_____, CPF_____, da função-atividade/emprego público de _____, e rescinde, a partir de mesma data, o contrato de trabalho, sem justa causa pelo empregado.

_____
Local e data

_____
Nome e assinatura da autoridade competente para assinatura do ato (UA Permanente)

(frente do Anexo II)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 8 de março de 2022 às 05:03:55